


**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO ADMINISTRADOS PELA CETURB-ES E SEDE DA EMPRESA.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Alex Mariano**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.369.237-99, portador da Carteira de Identidade nº 1.944.649 SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Ricardo Pitanga Nogueira**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.534.867-18, portador da Carteira de Identidade nº 833.457 SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **JRE COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI ME**, situada na Rua Dacar, nº 89– Araçás, Vila Velha – E.S., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.429.119/0001-00, representada neste ato pelo Sr. **José Roberto Marinho Siquara**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.371.127-07, portador da Carteira de identidade nº 915.781 SSP/ES, empresário, domiciliado em Vila Velha – ES, têm entre si, justo e contratados, o **FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO ADMINISTRADOS PELA CETURB-ES E SEDE DA EMPRESA**, por execução indireta, conforme Processo **CETURB-GV nº 1023/17**, nos termos das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, do Pregão Eletrônico nº 22/2017 e seus Anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições, através das quais reciprocamente se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL**

**1.1** Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por **60 (sessenta) dias**, iniciando-se em **31.12.2018** e findando em **28.02.2019**.

**1.2** Fica ressalvado o direito de a Contratada pleitear ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período compreendido entre a assinatura do Primeiro Termo aditivo ao Contrato, celebrado em 05/10/2018, e a assinatura deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato.

(27) 3232-4500 ceturb@ceturb.es.gov.br www.ceturb.es.gov.br 

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

**2.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 05 de dezembro de 2018.

  
  
**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE  
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**


  
**JRE COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI ME**

**TESTEMUNHAS:**

1) Nome: Américo de Souza Junior  
CPF/MF: 009.720.167-75

2) Nome: Francisco Circajo  
CPF/MF: 674.437.887-20

(27) 3232-4500 

ceturb@ceturb.es.gov.br 

www.ceturb.es.gov.br 

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES 



**PORTARIA nº 047-R, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Aprova a 27ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 10.700, de 12 de julho de 2017 e na Lei nº 10.784, de 18 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Proceder na forma dos Anexos I e II desta Portaria a 27ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 037-R, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO ROBERTO FERREIRA**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
1.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
J.608.0006.1080	APOIO A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	4.4.90.32	4301	11.000
Despesas com contrapartida do convênio 833865/2016				
TOTAL				11.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
20.006.0006.1080	APOIO A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	4.4.90.32	0301	11.000
TOTAL				11.000

Protocolo 446613

**PORTARIA nº 048-R, de 07 de dezembro de 2018.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria

SEAG nº 044-R, de 19 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial de 20 de julho de 2010 e a Portaria SEAG nº 067-R, de 08 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial de 15 de dezembro de 2011.

Vitória, 07 de dezembro de 2018.

**PAULO ROBERTO FERREIRA**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 446618

**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF**

Edital de Notificação 04/2018

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - Idaf, nos termos da legislação vigente, torna pública a NOTIFICAÇÃO das pessoas abaixo descritas, para que tomem ciência das decisões em segunda instância e demais termos constantes nos processos relacionados. Informa ainda que os referidos processos se encontram à disposição dos autuados na sede desta autarquia.

AUTUADO	CPF / CNPJ	PROCESSO
Prefeitura Municipal de Iconha	27.165.646/0001-35	75073960
Nova Trento Agropecuária	27.096.122/0001-30	75050722
Nova Trento Agropecuária	27.096.122/0001-30	75051826
Sturh Agropecuária Ltda.	39.315.437/003-11	74717707
Antônio Rafael Pacheco Velasco	494.078.647-15	78267544

Antônio Rafael Pacheco Velasco	494.078.647-15	78267498
Antônio Rafael Pacheco Velasco	494.078.647-15	78267587

Vitória, 30 de novembro de 2018.

Ezron Leite Thompson

Presidente do Colegiado Recursal do Idaf - CORE  
Gerência de Defesa Sanitária e Inspeção Animal

Protocolo 446390

**Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER****RESUMOS DE CONVÊNIOS Nº 012/2018**

**PARTES:** INCAPER X SETADES

**OBJETO:**

O presente Convênio de Cooperação Técnica tem como objeto o acompanhamento e monitoramento da implantação de 2.808 unidades de tecnologia social de acesso à água em qualidade e quantidade suficiente para o consumo humano - cisternas de placas de 16 mil litros, destinadas às famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água - Projeto Cisternas / ES, em 57 municípios do território capixaba.

**DA VIGÊNCIA:** O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 28/02/2020, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes. Vitória(ES), 07 de dezembro de 2018.

**NARA STEFANIA TEDESCO MEDRADO ROCHA**

Diretora Presidente do Incaper  
Protocolo 446442

**Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -****Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2017.**  
Ref. Proc. nº 80476759/2017.

**Contratante:** DER-ES.  
**Contratada:** HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato De Prestação De Serviços Nº 017/2017 pelo prazo de 12 meses, totalizando 24 meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta - Item 6.3.

**Valor anual: R\$ 739.999,20**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017:**

Programa De Trabalho: 26.122.0800.2070  
Natureza Da Despesa: 3.3.90.40.00 / 4.4.90.40.00  
R\$1.562,19  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE**

**2018:**  
Programa De Trabalho: 26.122.0800.2070  
Natureza Da Despesa: 3.3.90.40.00 / 4.4.90.40.00  
R\$120.000,00

**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019:**

Programa De Trabalho: 26.122.0800.2070  
Natureza Da Despesa: 3.3.90.40.00 / 4.4.90.40.00  
R\$729.999,20

**Assinatura:** 26/11/2018

Protocolo 446360

**Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2018.** PROC. 83828168. Pregão nº 005/2018. ARP nº 002/2018. **Contratante:** IOPES, CNPJ 08696369000192.

**Contratada:** ÍCONE ESTUDOS GEOTÉC. LTDA, CNPJ 15064293000148. **Objeto:**

Prestação de serviços de sondagem para as obras de construção do Corpo de Bombeiros Militar e do posto de verificação de cargas do IPREM, no município de Cariacica/ES. **Valor R\$ 34.146,06.** **Prazo de vigência:** 60 dias. **Progr. de Trab:** 10359010412205951027. **Fonte:** 0342000120 FEP.

**Natureza da Despesa:** 449039. **Assinatura:** 06/12/2018.

Protocolo 446531

**Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017**

**Contratante:** CETURB/ES.  
**Contratada:** JRE Comércio e Engenharia Eireli ME.

**Objeto:** fornecimento de mão-de-obra especializada na prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva dos terminais de integração administrados pela CETURB/ES e sede da empresa.

Modalidade de contratação: Pregão Eletrônico nº 22/2017.

Do prazo: fica prorrogado o prazo contratual por 60 dias, iniciando-se em 31/12/2018.

Processo CETURB nº: 1023/17.

Vitória, 05 de dezembro de 2018

ALEX MARIANO  
Diretor Presidente

Protocolo 446377